

Anexo I

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1. Luís Manuel Crespo dos Santos Almeida, NIF 142735787, com domicílio na Praça Conselheiro Silva Torres, n.º 11, 4910-122 Caminha, na qualidade de representante do Jornal Digital Caminha2000, com sede na mesma morada, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do convite relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ajuste directo para “Serviço de Promoção de Eventos do Município de Caminha”, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:
 - a. Proposta para “Serviço de Promoção de Eventos do Município de Caminha”
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e

constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Caminha, 22 de Fevereiro de 2019

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'José Paulo da Costa', written in a cursive style.

Proposta de Serviço de Promoção de Eventos do Município de Caminha

1. O Jornal Digital Caminha2000 agradece o convite e em consequência vem propor:
 - a. a publicação semanal, com destaque, das notas de imprensa que o município difunde, com referência à fonte de informação; os cartazes que o município solicitar; anúncios do município na área da comunicação;
2. Para a execução deste serviço o preço proposto é de € 6.000,00 (seis mil euros), isentos de IVA.
3. O presente procedimento terá a duração de 10 meses, a liquidar em parcelas mensais.

Caminha, 22 de Fevereiro de 2019

